

DEMONIZAÇÃO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA: UM ESTUDO SOBRE A PERSEGUIÇÃO AOS UMBANDISTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ¹

Universidade Salgado de Oliveira

Demonization and Religious Intolerance: A Study on the Persecution of Umbandists in the City of São Gonçalo/RJ

Juan Orlando Affonso Pereira²

Resumo

O tema deste artigo é “Demonização e Intolerância Religiosa: Um Estudo sobre a Perseguição aos Umbandistas no município de São Gonçalo/RJ”. Investigou-se o seguinte problema: A falta de conhecimento sobre a Umbanda pode contribuir para casos de intolerância religiosa contra essa religião? O objetivo geral é promover o conhecimento sobre a umbanda, desmistificando conceitos demoníacos impostos à religião. Os objetivos específicos são: Analisar a falta de conhecimento sobre a umbanda como ponto desencadeador da intolerância religiosa; estudar e entender a origem e propagação de pensamentos equivocados que insistem em relacionar a Umbanda ao Diabo cristão. Este trabalho é extremamente relevante para mim, pois me permite compartilhar com as pessoas o verdadeiro significado da minha religião, que se baseia nos princípios do amor, bondade e caridade. Este artigo possui extrema importância para a ciência, pois permite a compreensão de um fenômeno social que impacta significativamente a vida de muitas pessoas; agrega valor à sociedade ao proporcionar às pessoas a oportunidade de desfazerem concepções errôneas e equivocadas sobre uma religião, permitindo que as crenças das religiões de matriz africana, especialmente a Umbanda, sejam recebidas de forma precisa e autônoma, em contraste com as distorções que foram criados. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses.

Palavras-chave: Demonização. Intolerância Religiosa. Umbandistas. Desmistificação. Conhecimento.

ABSTRACT

The theme of this article is “Demonization and Religious Intolerance: A Study on the Persecution of Umbandists in the Municipality of São Gonçalo/RJ”. The following problem was investigated: Can the lack of knowledge about Umbanda contribute to cases of religious intolerance against this religion? The general objective is to promote knowledge about umbanda, demystifying demonic concepts imposed on religion. The specific objectives are: To analyze the lack of knowledge about

¹ Artigo de pesquisa de campo da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Direito, do curso Bacharelado em Direito, da Universidade Salgado de Oliveira, sob a orientação do professor Durval Duarte Neto.

² Graduando em Direito pela Universidade Salgado de Oliveira – Universo – *Campus* – São Gonçalo.

umbanda as a trigger point for religious intolerance; study and understand the origin and propagation of mistaken thoughts that insist on relating Umbanda to the Christian Devil. This work is extremely relevant to me as it allows me to share with people the true meaning of my religion, which is based on the principles of love, kindness and charity. This article is extremely important for science, as it allows the understanding of a social phenomenon that significantly impacts the lives of many people; adds value to society by providing people with the opportunity to undo erroneous and misconceptions about a religion, allowing the beliefs of religions of African origin, especially Umbanda, to be received in an accurate and autonomous way, in contrast to the distortions that were created. This is a theoretical qualitative research lasting six months.

Keywords: Demonization. Religious intolerance. Umbandists. Demystification. Knowledge.

INTRODUÇÃO

O fenômeno da intolerância religiosa é uma questão global que afeta diversas crenças, incluindo as religiões de matrizes africanas, como a Umbanda, que é o objeto de estudo deste trabalho. Este capítulo tem como objetivo fornecer um panorama histórico da Umbanda, destacando seu papel como uma forma de resistência cultural e religiosa dos povos africanos escravizados e seus descendentes no Brasil. Serão abordadas a origem da Umbanda, sua fundação e sua evolução ao longo do tempo.

Diversos estudiosos destacam a relevância das religiões de matriz africana como uma forma de resistência cultural e religiosa dos povos africanos escravizados e seus descendentes no Brasil. Pierre Verger, renomado sociólogo, é um desses estudiosos e ressalta a importância dessas religiões na manutenção da cultura e identidade dos povos africanos no país (VERGER, 1954). Isso ocorreu em um contexto histórico em que os povos africanos foram obrigados a abandonar suas tradições e crenças em decorrência da escravidão.

A umbanda tem origem em 15 de novembro de 1908, no bairro de Neves no município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro. Foi fundada por Zélio Fernandino de Moraes, que na época tinha 17 anos de idade. O médium³ se encontrava muito doente, fato este, que levou seus pais a procurarem ajuda espiritual em um templo kardecista no município de Niterói (PINTO, 2014). La

³ Médium - Segundo o espiritismo, é toda e qualquer pessoa que consegue manter uma relação de intermédio e comunicação entre o plano espiritual e o terreno

chegando, o médium teve a manifestação espontânea de um caboclo⁴ que foi recebido pelo dirigente daquela sessão como um espírito sem luz. Concomitantemente a isso, vários outros médiuns da mesma sessão incorporavam⁵ espíritos de pretos-velhos⁶ e caboclos, o que causou assombro no responsável daquele templo (LIPIANI, 2012).

O dirigente da casa perguntou ao caboclo o seu nome e o que o levou a se apresentar daquela forma, o caboclo então o respondeu que se fosse para ele ter um nome, que seria Caboclo das Sete Encruzilhadas pois para ele não existiria caminhos fechados. Antes de ir embora, o caboclo disse aos participantes daquela sessão que no dia seguinte ele iria voltar na casa do seu médium e fundaria a Umbanda, uma religião pautada no amor, bondade e caridade. Esse momento histórico se tornou fundamental para a formação e desenvolvimento da Umbanda como uma religião brasileira (LIPIANI, 2012).

Assim, como fora prometido pelo caboclo, no dia seguinte, ele e o Pai Antônio, preto-velho de Zélio de Moraes, fundaram a Tenda Espírita Nossa Senhora da Piedade, o primeiro templo de umbanda existente. Com o passar do tempo, fundaram outras casas, como a Tenda Espírita Nossa Senhora da Guia, Tenda de Oxalá, Tenda de Santa Bárbara, entre outras (PINTO, 2014). Assim nasceu a Umbanda, uma religião 100% brasileira, como reitera a socióloga e autora Flávia Pinto em seu livro *Umbanda Religião Brasileira: Guias para leigos e iniciantes*, onde diz: “A Umbanda é uma religião genuinamente brasileira, porque nasceu neste país e é fruto da fusão cultural existente no Brasil”.

No ano de 2016, a Umbanda entrou para lista dos patrimônios imateriais do Estado do Rio de Janeiro através de um Decreto assinado pelo então prefeito Eduardo Paes. A religião passou a ser reconhecida como um patrimônio cultural e imaterial do Estado do Rio. Esse reconhecimento é consequência da necessidade de políticas públicas para garantir o direito constitucional à liberdade religiosa.

⁴ Caboclo - é um espírito sábio e evoluído que se apresenta na forma de um indígena, são encarregados de purificar o ambiente e curar doenças. Vivem nas matas, onde recebem suas oferendas, e são excelentes caçadores.

⁵ Incorporação - é um processo psíquico no qual um espírito "assume o controle" do corpo de um médium por um período de tempo, fazendo com ele uma troca de energia e vibrações.

⁶ Pretos-Velhos- São espíritos de idosos negros que foram trazidos para o Brasil como escravos, em suas vidas foram, reis, rezadores e curandeiros e hoje, na umbanda, representam generosidade, amor e humildade.

Portanto, os ataques contra a religião continuaram a crescer cada vez mais (G1, 2016).

Dados compilados pela Comissão de Combate à Intolerância Religiosa do Rio de Janeiro (CCIR) mostram que mais de 70% de 1.014 casos de ofensas, abusos e atos violentos registrados no Estado entre 2012 e 2015 são contra praticantes de religiões de matrizes africanas. À vista desses dados, podemos dizer que o combate à intolerância religiosa ainda tem um longo caminho a percorrer, porém, se houver um esforço conjunto de todas as pessoas e instituições para construir uma sociedade plural, democrática e inclusiva, poderemos edificar um futuro em que a liberdade religiosa seja de fato uma realidade para todos (BBC Brasil, 2016).

A intolerância religiosa, além de representar uma violação dos direitos humanos, pode ter consequências graves na vida dos indivíduos que são vítimas dessa violência. Em casos extremos, pode levar à perda de vidas humanas e à destruição de locais sagrados. É importante lembrar que a liberdade religiosa não se limita apenas ao direito de escolher e praticar uma religião, mas também engloba o direito de manifestá-la e divulgá-la sem sofrer discriminação ou preconceito por conta disso. Portanto, é fundamental que o direito de professar e manifestar livremente a própria religião ou crença seja respeitado e protegido. As políticas públicas devem ser adotadas para garantir o direito à liberdade religiosa e combater a intolerância religiosa em todas as suas formas (ALCÂNTARA,2023).

DEMONIZAÇÃO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA: UM ESTUDO SOBRE A PERSEGUIÇÃO AOS UMBANDISTAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

1. A Liberdade Religiosa como um Direito Fundamental

A fim de compreendermos com maior clareza o papel da liberdade religiosa como um direito fundamental, é necessário explicar previamente o que são esses direitos. Vigílio Afonso da Silva (2009), professor de Direito Constitucional da Universidade de São Paulo, define os direitos fundamentais como:

conjunto de direitos e garantias do ser humano institucionalizado, cuja finalidade principal é o respeito a sua dignidade, com proteção ao poder estatal e a garantia das condições mínimas de vida e desenvolvimento do ser humano (DA SILVA, 2009, pág. 2).

Ou seja, são direitos que se aplicam a todos os indivíduos, independentemente de sua origem, etnia, gênero, religião ou orientação sexual. São considerados como direitos básicos do ser humano, que devem ser protegidos pelo Estado e garantidos a todas as pessoas.

Para o jurista e professor Luís Roberto Barroso, em seu livro Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: Os conceitos fundamentais e a construção de um novo modelo, existem valores básicos e direitos fundamentais que devem ser sempre respeitados, e a liberdade religiosa é um desses direitos. Essa garantia é muito importante, pois permite que as pessoas possam expressar a sua fé livremente, sem serem discriminadas ou perseguidas por causa disso (BARROSO, 2017. pag.17).

Historicamente, a liberdade religiosa sempre sofreu grandes dificuldades no nosso país. Durante longos anos, a Igreja Católica foi considerada a religião oficial do Brasil, ou seja, todas as outras crenças tinham os seus cultos proibidos. A Constituição Imperial de 1824, em seu artigo 179, V, garantia que nenhum cidadão brasileiro fosse perseguido por motivo de Religião, uma vez que respeitasse a do Estado, e não ofendesse a Moral Pública, porém, embora a referida Constituição garantisse a liberdade religiosa, era proibida existência de templos religiosos que não fossem templos da Igreja Católicos, instituída no Art. 5º da Constituição Imperial como a religião oficial do Brasil (BREGA FILHO, 2009, p.78).

Com o advento da Proclamação da República, houve uma clara separação entre o Estado e a Igreja. Ficou estabelecido pelo artigo 11, § 2º, da Constituição Republicana de 1891, que seria vedado ao Estado estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos. A partir desse momento, não cabia mais à Igreja Católica a responsabilidade de fazê-lo. No entanto, somente na Constituição de 1934, em seu artigo Art. 113, itens 4, 5, 6 e 7, a liberdade religiosa foi reconhecida como um direito individual. Esse reconhecimento foi mantido pela Constituição de 1937.

A Constituição de 1967 marcou um grande avanço ao proibir, em seu artigo 150, §1º, qualquer discriminação em razão da crença religiosa. É importante ressaltar que, embora o direito de liberdade religiosa tenha sido protegido desde a Constituição Imperial de 1824, não foi seguido a rigor pelo poder estatal, o que deixou diversas lacunas na referida garantia constitucional. Isso causou,

consequentemente, aos adeptos das crenças não cristãs a sensação de insegurança e injustiça (BREGA FILHO, 2009, p.79).

No Brasil contemporâneo, o Direito a liberdade religiosa é assegurado pela reverenciada Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu artigo 5º, inciso VI, o seguinte: "é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e preservado, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias. Ao analisar o inciso mencionado, é perceptível a existência de três direitos diferentes que são protegidos pela norma constitucional: liberdade de consciência, liberdade de crença e liberdade de culto. Apesar de serem distintos, esses direitos estão interligados e, em certo sentido, se complementam ao abordar o tema da intolerância religiosa (BREGA FILHO, 2009, p.79).

A liberdade religiosa é considerada um direito universal, reconhecido por diversas instâncias internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948., que afirma em seu Artigo 18 o seguinte: "Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos". Ou seja, é um direito reconhecido internacionalmente e deve ser respeitado por todos para que assim, possa existir entre os diferentes grupos religiosos uma relação harmônica e, consequentemente, se estabeleça assim uma sociedade democrática (GOV.br, 2018).

Apesar das proteções constitucionais, a intolerância religiosa permanece como uma triste realidade no Brasil. Apesar de várias campanhas de conscientização e esforços para erradicar essa prática, atos de intolerância religiosa persistem e têm se tornado cada vez mais comuns. Essa forma de discriminação pode se manifestar de diversas maneiras, desde atos de violência física até discursos de ódio e vandalismo em templos e símbolos religiosos. Além de ferir a dignidade e os direitos fundamentais dos indivíduos, a intolerância religiosa representa uma ameaça à diversidade cultural e à harmonia entre diferentes grupos religiosos. É, portanto, crucial adotar medidas eficazes para prevenir e combater a

intolerância religiosa, protegendo a liberdade religiosa e a diversidade cultural (DA ROCHA,2011).

2. A Intolerância Religiosa no Brasil

A intolerância religiosa é caracterizada por todos os atos de discriminação e ofensa contra as religiões, cultos e ritos sagrados. Infelizmente, a intolerância religiosa continua sendo uma realidade que assola comunidades religiosas ao redor do mundo. De acordo com o antropólogo e professor brasileiro Hedio Silva Jr.: “A intolerância religiosa constitui uma grave violação dos direitos humanos, e seus agentes devem ser tratados exatamente conforme determina a Lei: como criminosos”. Ou seja, de acordo com as ideias do autor, podemos afirmar que qualquer discriminação ou violência por motivação religiosa deve ser severamente punida pela lei para que, e só assim, possamos construir uma sociedade mais justa e pluralista onde todas as religiões sejam respeitadas e valorizadas (DA SILVA, 2009, p.207).

A origem da intolerância religiosa para com os afro-religiosos brasileiros ocorreu quando os primeiros galeões portugueses chegaram ao Brasil, trazendo consigo o catolicismo, que, como registra a história, não aceitava nenhuma fé que não fosse a sua, classificando as crenças indígenas e africanas como inaceitáveis e demoníacas. Desde então, muitas outras religiões foram trazidas ao país, como o protestantismo, o judaísmo, o islamismo, entre outras. No entanto, ao longo dos séculos, as religiões não-cristãs foram vítimas de perseguições, discriminações e violências por parte da Igreja Católica, que na época era a religião oficial do país. Foi somente em 1889, com o advento da República, que ocorreu a separação entre Estado e Igreja, prevista na Constituição de 1891, e assim, o Brasil se tornou um país a laico (DE JESUS, 2018).

O código penal brasileiro, no seu artigo 208, prevê uma pena de detenção, de um mês a um ano, ou multa para quem escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa, impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; degradar publicamente ato ou objeto de culto religioso, sendo aumentada de um terço quando houvesse emprego de violência e, recentemente, foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), a Lei nº 14.532/2023 que acrescenta ao artigo 140 do Código Penal o parágrafo terceiro, que determina que,

no caso do crime de injúria, se ela consistir na utilização de elementos referentes a religião ou à condição de pessoa idosa ou com deficiência, a pena para o crime será de reclusão de dois a cinco anos e multa. e a pena é aumentada de metade se o crime for cometido mediante concurso de duas ou mais pessoas (PLANALTO, 2023).

Apesar dos esforços legais para tentar coibir a intolerância e a discriminação religiosa, a violência contra o povo terreiro continua a crescer de maneira alarmante no Brasil. Infelizmente, os casos de violação à liberdade de crença têm se tornado cada vez mais frequentes, e muitas vezes resultam em agressões físicas e verbais, além de depredações de templos e objetos sagrados. Essa situação é particularmente grave para as religiões de matriz africana, que historicamente têm sido alvo de preconceito e discriminação no país.

De acordo com dados fornecidos pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), o número de denúncias de violação à liberdade de crença em 2021 foi mais que o dobro do registrado em 2020, mostrando um aumento significativo nos casos de violência contra as religiões afro-brasileiras. É importante reiterar que a garantia da liberdade religiosa é um direito fundamental e deve ser respeitada por todos, independentemente de suas crenças e convicções (VILELA, 2022).

Com tamanha perseguição contra os adeptos às religiões de matrizes africanas, surgiu, recentemente, uma corrente de pensamento que classifica essas agressões como sendo “Racismo Religioso” e tal expressão nasce no sistema da Nações Unidas nos anos 1960 e, desde então, vem sendo cada vez mais frequentes na literatura acadêmica e em discussões sobre a discriminação e intolerância religiosa (CONNECTAS, 2022). O Babalorixá Adailton Moreira, do terreiro de candomblé Ilê Omijuarô, em uma entrevista para o G1, disse o seguinte: “A intolerância religiosa é um ato que abrange diversas tradições, mas o racismo religioso está calcado muito mais nas questões da população negra.”, em outras palavras, podemos dizer que o Racismo Religioso se difere da Intolerância Religiosa quando a discriminação é baseada em estereótipos e preconceitos raciais e étnicos, que muitas vezes são associados às religiões de origem africana (G1, 2023).

No livro "Orixás, caboclos e guias: deuses ou demônios?" escrito pelo bispo Edir Macedo em 1988, há uma manifestação clara de intolerância religiosa contra a Umbanda e outras religiões de matrizes africanas, expressa em um trecho da

introdução. Macedo verbaliza o seguinte:

Dedico esta obra a todos os pais-de-santo e mães-de-santo do Brasil porque eles, mais que qualquer pessoa, merecem e precisam de um esclarecimento. São sacerdotes de cultos como umbanda, quimbanda e candomblé, os quais estão, na maioria dos casos, bem-intencionados. Poderão usar seus dons de liderança ou de sacerdócio corretamente, se forem instruídos. Muitos deles hoje são obreiros ou pastores das nossas igrejas, mas não o seriam, se Deus não levantasse alguém que lhes dissesse a verdade (MACEDO, 1988, p. 5).

No trecho supracitado, Edir Macedo dedica o seu livro aos sacerdotes das religiões afro-brasileiras e diz que os mesmos precisam de esclarecimento e conhecimento, afirmando que muitos desses sacerdotes, hoje, são pastores e obreiros da Igreja Universal do Reino de Deus, porém, segundo o bispo, isso não seria possível se Deus não os tivesse “levantado” e revelado a verdade para eles. Palavras usadas por Macedo, como “instrução”, “esclarecimento” e se “levantasse”, segundo o escritor e professor Sidney Nogueira (2020, p.14), é uma: “higienização das coisas pretas”, ou seja, em outras palavras, uma forma de pôr as religiões de matrizes africanas em uma posição de submissão e inferioridade perante as religiões cristãs.

Dito isso, percebemos que a “dedicatória” feita no livro de Edir Macedo, aos olhos do leitor irrefletido e dos seguidores do mesmo, é um trecho repleto de bondade, porém, é encarado por muitos como um trecho problemático, que apresenta uma atitude desrespeito às religiões de matriz africana. Além disso, a palavra "instruídos", utilizada por Macedo, implica que os praticantes dessas religiões são ignorantes ou desinformados, o que não é verdade (NOGUEIRA, 2020, p.14).

Contudo, podemos dizer que a intolerância religiosa é um problema grave que atinge diversas comunidades de matrizes africanas no Brasil, violando os direitos humanos e ameaçando a diversidade cultural e a convivência pacífica entre os grupos religiosos. O Candomblé e a Umbanda, por exemplo, são expressões importantes da cultura brasileira que têm sido alvo de estereótipos e preconceitos por falta de conhecimento e compreensão. Essa falta de respeito e intolerância pode ser vista em práticas discriminatórias, como a destruição de terreiros, bem como em discursos de ódio e violência que afetam diretamente as comunidades religiosas de

matriz africana. Essa demonização da herança cultural do povo negro é um reflexo de um pensamento preconcebido e retrógrado.

3. A Demonização da Umbanda.

A demonização de uma crença consiste na atribuição de características negativas e demoníacas a uma determinada religião, tradição ou prática espiritual, a fim de desqualificá-la ou torná-la ilegítima perante a sociedade. Essa prática pode ser realizada por indivíduos, grupos ou instituições que possuem preconceitos ou interesses contrários àquela crença.

A demonização da Umbanda é uma questão séria e preocupante no Brasil, pois é alimentada por preconceitos e estereótipos que a tornam vulnerável à discriminação e marginalização. Infelizmente, desde sua origem, a Umbanda tem sido alvo de críticas e preconceitos por parte de grupos religiosos e políticos que a enxergam como uma prática "inferior" ou "diabólica" (PLACERES 2017, p.15).

A demonização da Umbanda e das religiões de matriz africanas, tem raízes históricas que remontam ao período da escravidão no Brasil. Os navios negreiros chegaram ao Brasil com pessoas de diferentes regiões do continente africano. Muitas dessas pessoas traziam consigo o Candomblé e seus mistérios, porém, o Brasil era dominado pela soberania cristã, que considerava o catolicismo como a única religião válida no país (PLACERES, BATISTA, 2017, p.8). As religiões de matriz africana eram vistas como algo demoníaco pelos colonizadores, e por isso, ao chegarem no Brasil, essas pessoas foram submetidas ao processo de catequização e receberam de forma forçada o sacramento do batismo e passaram a serem reconhecidas como "cristãs" (DA COSTA, 2019). Infelizmente, essa visão se perpetuou ao longo dos anos e ainda hoje muitas pessoas associam as religiões afro-brasileiras a práticas malignas, principalmente a Umbanda pelo culto de Exus e Pombagiras⁷.

Nesse contexto, Exú e Pombagira foram associados a figuras demoníacas do cristianismo, como o Diabo, e apresentados como espíritos maléficos que deveriam ser evitados e temidos. Isso foi feito com o objetivo de desacreditar e demonizar as

⁷Exus e Pombagiras: Exus e Pombagiras são espíritos que já encarnaram na terra. Na sua maioria, tiveram vida difícil como mulheres da vida; boêmios; dançarinas de cabaré, etc. Estes espíritos optaram por prosseguir sua evolução espiritual através da prática da caridade, incorporando nos terreiros de Umbanda. (Diário de Umbanda, 2020)

crenças e práticas religiosas africanas, apresentando-as como opostas e incompatíveis com a fé cristã (CAMPOS, 2022). Ainda citando a professora e escritora Ana Paula Campos, em uma entrevista para o site Potiguar Notícias, ela diz o seguinte:

Não escondo minha fé e exijo o devido respeito. Mas não sou ingênua. Eu sei que muitos adultos, e até mesmo crianças, quando olham para mim veem uma pessoa ligada a coisas ruins. Sei disso pela forma como me olham ou até por ter visto uma criança se benzendo quando me viu caminhando em sua direção. (CAMPOS, 2022)

A fala citada é uma expressão clara da experiência de preconceito e discriminação enfrentada por pessoas que seguem as religiões afrodescendentes no Brasil. Essa situação é ainda mais grave quando se trata de crianças, que muitas vezes são expostas a visões distorcidas e estereotipadas sobre religiões de matriz africanas desde muito cedo. A criança mencionada na fala pode ter aprendido a associar a Umbanda a coisas ruins por meio de comentários ou atitudes de adultos à sua volta, ou mesmo por meio da mídia e da cultura popular, que muitas vezes retratam essa religião de forma pejorativa.

Um dos episódios mais notórios de intolerância religiosa e demonização das crenças afro-brasileiras aconteceu em 14 de junho de 2015, quando Kailane Campos, uma menina de 11 anos, foi alvo de um ataque violento enquanto voltava de um culto de matriz africana no subúrbio do Rio de Janeiro. De acordo com o relato da avó da menina, Kathia Coelho Maria Eduardo, dois homens a atacaram verbalmente, levantando a Bíblia⁸ e proferindo palavras de ódio como "diabo" e "macumbeira", além de gritarem frases como "vai para o inferno" e "Jesus está voltando". Essas atitudes são reflexo do pensamento escravocrata enraizado na sociedade brasileira que associa as religiões afro-brasileiras ao diabo cristão, e frequentemente resultam em violência. No caso de Kailane Campos, um dos agressores, após a violência verbal, arremessou uma pedra em sua direção, acertando-a diretamente na cabeça (TV GAZETA, 2015).

⁸ Bíblia: A Bíblia é uma coleção ou compilação de livros sagrados, contendo as histórias, doutrinas, códigos e tradições que guiam os cristãos, com base na tradição judaica (Antigo Testamento) e na divulgação do Evangelho (Novo Testamento). (IMAGINÁRIO,2011)

A menina deu a declaração em entrevista ao RJTV, onde ela relata: “Achei que ia morrer. Eu sei que vai ser difícil. Toda vez que eu fecho o olho eu vejo tudo de novo. Isso vai ser difícil de tirar da memória” (G1, 2015). A declaração da Kailane é um testemunho doloroso e revelador das consequências traumáticas da intolerância religiosa. Quando ela afirma que pensou que ia morrer, podemos sentir a intensidade do medo e da angústia que ela deve ter sentido durante o ataque. Além disso, a menina nos lembra que as marcas da intolerância não se limitam apenas à memória, mas também podem ser físicas e duradouras.

A análise da questão da intolerância religiosa e da Demonização das religiões afrodescendentes nos permite constatar que casos como os apresentados são lamentavelmente comuns, o que demonstra a presença constante do preconceito religioso em nossa sociedade. Nesse contexto, torna-se fundamental refletir sobre a seguinte questão: será que a falta de conhecimento e persistência de estereótipos negativos, que associam as religiões de matriz africana ao mal e ao diabo cristão, exercem um papel determinante na ocorrência de casos de intolerância religiosa, como o lamentável episódio envolvendo a menina Kailane Campos?

4. Medidas eficazes para combater a intolerância religiosa na sociedade contemporânea.

Como vimos ao longo desse trabalho, a intolerância religiosa é um problema que ainda persiste no Brasil, seja por meio da discriminação, perseguição ou até mesmo violência física. Diante desse cenário, é necessário buscar medidas eficazes para combater a intolerância religiosa e promover uma sociedade mais justa e inclusiva.

Segundo Nelson Mandela (2006), ex-Presidente da África do Sul e um dos grandes nomes da luta por direitos sociais no mundo: “Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar.”

A citação de Nelson Mandela é extremamente relevante para entendermos a natureza do ódio e da intolerância na vida humana. Mandela argumenta que o ódio não é algo inato em nós, ou seja, não nascemos odiando outras pessoas por quem

elas são ou deixam de ser. Ao contrário, aprendemos a odiar por meio de influências externas, como a família, a cultura e a mídia, ou por experiências traumáticas.

Ao aplicarmos essa ideia ao tema abordado neste trabalho, podemos perceber que um pensamento distorcido e desinformado sobre a Umbanda pode ser perpetuado de geração em geração dentro de uma família, levando à associação da religião com algo maligno e, conseqüentemente, gerando intolerância religiosa nesses indivíduos. Portanto, podemos dizer que essa fala de Nelson Mandela nos lembra que a educação, a conscientização e o diálogo são ferramentas poderosas para combater o ódio e a intolerância.

Existem diversas medidas que podem ser tomadas para combater a intolerância religiosa na sociedade contemporânea. É importante destacar que essas medidas são fundamentais para garantir a convivência pacífica e respeitosa entre as diferentes crenças e religiões presentes em nossa sociedade. Dentre as medidas que podem ser tomadas, destacam-se o diálogo inter-religioso, as campanhas de conscientização e as denúncias.

O diálogo inter-religioso é uma prática fundamental que promove uma conversa aberta e respeitosa entre diferentes grupos religiosos. Essa prática é baseada na compreensão e no respeito mútuo entre as diversas religiões, permitindo que as pessoas se aproximem e aprendam mais sobre as crenças e valores umas das outras. Por meio do diálogo inter-religioso, é possível estabelecer pontes de entendimento, promover a tolerância e a harmonia entre as diferentes religiões e, assim, fazer com que os indivíduos de cada religião entendam que não existe uma crença “certa” ou “errada” e sim ideologias diferentes que merecem e devem ser respeitadas (AFS INTERCULTURA BRASIL).

As campanhas de conscientização também desempenham um papel importante na manifestação da tolerância religiosa, pois consistem em um conjunto de ações que visam promover e apoiar iniciativas comportamentais, com o objetivo de chamar a atenção da sociedade para determinados temas ou problemas. As campanhas de conscientização podem envolver diversas estratégias, como ações de marketing, palestras, eventos, vídeos e outras formas de comunicação, buscando sempre impactar de maneira positiva a sociedade e estimular mudanças de comportamento. Portanto, podemos dizer que as campanhas de conscientização

desempenham um papel superimportante na propagação da tolerância religiosa (SPRINKLR TEAM,2013).

Por fim, denunciar casos de violência religiosa é uma das formas mais eficazes de combater a intolerância. Além de oferecer proteção à vítima, a denúncia mobiliza os órgãos públicos no combate aos diferentes tipos de violência. Em 1997, foi criado o canal que conhecemos nos dias de hoje como "Disque 100", um serviço do Governo Federal que tem como objetivo entender e avaliar a dimensão de qualquer tipo de violência em todo o Brasil, garantindo os direitos humanos e a proteção das vítimas. Tal serviço está disponível 24 horas por dia e com ligações gratuitas, basta discar o número 100 para fazer a denúncia. Portanto, podemos dizer que o Disque 100 é ferramenta que permite que a sociedade denuncie e, assim, combata o crime de Intolerância Religiosa (PETTER, 2020).

Estas são apenas algumas das maneiras possíveis de combater a intolerância religiosa no Brasil e no mundo. É fundamental que os governos, líderes religiosos e membros da sociedade trabalhem juntos de forma consistente e abrangente para criar um ambiente no qual todas as religiões sejam respeitadas e valorizadas. Isso pode ser alcançado por meio de uma educação mais democrática e inclusiva, que promove o diálogo inter-religioso, o respeito e a compreensão. Além disso, a aplicação rigorosa das leis de proteção à liberdade religiosa e o combate à opressão religiosa deve ser uma prioridade de todas as camadas governamentais e da sociedade em geral.

De forma conclusiva, é relevante mencionar uma citação do grande ator e comediante Paulo Gustavo (2020) que resume bem a importância do afeto no combate ao preconceito religioso. Ele disse: "É bom lembrar que contra o preconceito, a intolerância, a mentira, a tristeza, já existe vacina: é o afeto. É o amor.". Essa frase reforça que o amor, o carinho e a empatia pelo próximo são as formas mais eficazes de combater o preconceito e a violência na sociedade.

5. Análise dos dados coletados em pesquisa de campo sobre a demonização da Umbanda

No decorrer deste capítulo, serão expostos em detalhes os resultados obtidos por meio da pesquisa de campo que se estendeu por um período de três dias, iniciando em 06 de maio de 2023 e finalizando em 08 de maio de 2023. A

metodologia utilizada foi do tipo qualitativa e contou com participação de 20 moradores do município de São Gonçalo/RJ, de diferentes bairros, crenças, etnias e idades. A aplicação do questionário foi realizada de forma online, utilizando a plataforma do Google Forms⁹, e com o consentimento prévio dos entrevistados. O questionário continha 8 perguntas fechadas que visavam explorar a percepção dos participantes sobre a demonização da Umbanda e a Intolerância Religiosa contra essa religião.

Foram entrevistados 2 moradores dos seguintes bairros: Alcantara, Antonina, Arsenal, Boa Vista, Jardim Catarina, Mundel, Mutondo, Nova Cidade, Salgueiro e Trindade, como demonstra a Figura 1. Em relação à etnia/raça, 45% dos participantes identificaram-se como brancos, 35% como pretos, 10% como multirraciais, 5% como indígenas e 5% não se identificaram com essas categorias de acordo com a Figura 2. No que se refere à faixa etária, 65% dos participantes tinham entre 18 e 30 anos, 25% tinham entre 31 e 45 anos, 5% tinham entre 46 e 60 anos e 5% tinham 61 anos ou mais conforme ilustra a Figura 3. No tocante à religião, 40% dos participantes se declararam como evangélicos, 25% como católicos, 10% como umbandistas, 5% como espíritas, 5% como simpatizantes da Umbanda e 15% não tinham nenhuma crença ou religião, em conformidade com a Figura 4.

Os resultados obtidos a partir da análise dos dados coletados indicam que 80% dos participantes não acreditam que a Umbanda está associada ao diabo cristão de alguma forma, enquanto 20% acreditam nessa associação tal como mostra a Figura 5. Foi questionado aos participantes se concordavam que a falta de conhecimento sobre a Umbanda pode contribuir para casos de intolerância religiosa contra essa religião, e 100% dos entrevistados responderam que sim, assim como indica a Figura 6. Outrossim, perguntou-se aos participantes se haviam presenciado ou sido vítimas de algum ato de preconceito ou intolerância contra a Umbanda, e 75% deles afirmaram que sim, enquanto 25% responderam negativamente como se constata na Figura 7. Além disso, a última pergunta do questionário, indagava aos respondentes se os mesmos já cometeram algum ato de intolerância religiosa contra a Umbanda e 70% dos integrantes negaram tal comportamento e 30% afirmaram já ter praticado alguma forma de intolerância contra essa religião de acordo com o que mostra a Figura 8.

⁹ Google Forms Link: <https://forms.gle/XYRp2ny6dSUxAaaN8>

6. Considerações Finais

O presente trabalho teve como objetivo analisar as causas e efeitos da intolerância religiosa e da demonização da Umbanda, por meio da coleta de dados em pesquisas de campo, relatos e casos exemplificativos. Além disso, foram investigadas possíveis maneiras de combater esse fenômeno que tem afetado os povos de terreiro e a sociedade no geral. Uma questão relevante abordada neste trabalho foi saber se falta de conhecimento sobre a Umbanda tem influência direta na geração de casos de Intolerância Religiosa contra essa religião.

Após a realização de uma pesquisa de campo, este estudo constatou que a falta de conhecimento sobre a Umbanda é um dos principais fatores geradores de intolerância religiosa contra os praticantes dessa religião, levando em consideração que 100% dos entrevistados concordam com tal afirmação. Ademais, os resultados da pesquisa confirmaram a existência de pessoas com uma visão preconcebida que insiste em associar a Umbanda ao Diabo cristão, uma ideia criada e divulgada nos tempos da escravidão e que ainda persiste na sociedade atual.

Podemos afirmar que o Estado, os líderes religiosos, as instituições de ensino e a mídia exercem um papel fundamental contra a Intolerância Religiosa, propagando a visão realista da Umbanda, fazendo com que os estereótipos que os brancos europeus deram as crenças africanas no período da colonização fiquem no passado e não se perpetuem mais na atualidade, permitindo que as pessoas conheçam a Umbanda como ela realmente é e não como é erroneamente imaginada.

Outrossim, foi constatado que a intolerância religiosa contra a Umbanda ainda é uma realidade muito presente no Brasil, essa afirmação é fruto da pesquisa de campo que evidenciou que 3 a cada 4 entrevistados afirmaram ter presenciado ou sofrido algum tipo de violência contra a Umbanda. Dito isso, pode-se dizer que a alta porcentagem de entrevistados que afirmaram ter presenciado ou sofrido algum tipo de ataque contra a Umbanda demonstra a necessidade imediata de se promover políticas públicas e ações de conscientização com o objetivo de combater e prevenir esse tipo de comportamento criminoso. É importante frisar que a intolerância religiosa afeta não apenas os praticantes da Umbanda, mas também a sociedade como um todo, pois viola um direito fundamental estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e gera impactos negativos na harmonia social.

Por fim, podemos dizer que a demonização e a intolerância religiosa contra os umbandistas são temas essenciais e que ainda demandam e merecem muita pesquisa. Uma possível tese futura poderia abordar o impacto do discurso político na disseminação da intolerância religiosa e na demonização das religiões afro-brasileiras, analisando como as falas preconceituosas proferidas por vereadores, deputados e até mesmo líderes do executivo têm influência nos casos de Intolerância contra os adeptos das religiões afrodescendentes. Uma outra alternativa de tema para uma pesquisa futura poderia explorar a visão dos jovens brasileiros em relação às religiões de origem africana, e como essa percepção pode ser utilizada para estimar se as futuras gerações ainda manterão concepções equivocadas sobre essas crenças.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFS INTERCULTURA BRASIL, Apoiando o diálogo inter-religioso: A experiência do AFS. Disponível em: <[ALCÂNTARA, Fernanda. Liberdade religiosa é um direito garantido a todos os brasileiros? MST.org. Disponível em <<https://mst.org.br/2023/01/21/liberdade-religiosa-e-um-direito-garantido-a-todos-os-brasileiros/>> Acesso em: 12 de abr. de 2023](https://www.afs.org.br/educacao/apoiando-o-dialogo-inter-religioso-a-experiencia-do-afs/#:~:text=O%20di%C3%A1logo%20inter%2Dreligioso%20%C3%A9,compreens%C3%A3o%20e%20no%20respeito%20m%C3%BAtuos.> Acesso em 06 de mai. de 2023</p></div><div data-bbox=)

ARRUDA, Kelly, Preto-velho: simbologia, crenças e proteção dos corpos, Arte do Imaginário, 11 de mai. de 2022, Disponível em: <<https://imaginariobrasileiro.com.br/blogs/news/preto-velho-simbologias-crencas-e-protecao-dos-corpos>> Acesso em 26 de mar. de 2023

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. Saraiva Educação SA, 2017.

Brasil registra mais de 800 denúncias de intolerância religiosa em 2021, Da CRESSPR, Paraná, 2022. Disponível em: <<https://cresspr.org.br/2022/01/21/brasil-registra-mais-de-800-denuncias-de-intolerancia-religiosa-em-2021/>> Acesso em 14 de abr. de 2023.

BRASIL. Constituição (1824). Lex: Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em 18 de abr. de 2023.

BRASIL. Constituição (1891). Lex: Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de fevereiro de 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm> Acesso em 18 de abr. de 2023.

BRASIL. Constituição (1967). Lex: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67EMC69.htm> Acesso em: 18 de abr. de 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.> Acesso em 12 de abr. de 2023.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.> Acesso em: 27 de mar. de 2023.

BRASIL. Lei n. 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Dispõe sobre o crime de injúria racial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 11 jan 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm.> Acesso em: 22 de fev. De 2023.

BREGA FILHO, Vladimir; DE BRITO ALVES, Fernando. Da liberdade religiosa como direito fundamental: limites, proteção e efetividade. Argumenta Journal Law, v. 11, n. 11, p. 75-94, 2009. Disponível em: <<http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/viewFile/144/144>> Acesso em: 18 de abr de 2023

BUONFIGLIO, Monica, O que é mediunidade? Terra, Disponível em: <<https://www.terra.com.br/vida-e-estilo/horoscopo/esoterico/o-que-e-mediunidade.b90863337df6d310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.htm>> Acesso em 26 de mar. de 2023

CAMPOS, Ana Paula. POMBAGIRA É O DEMÔNIO? Potiguar Notícias, Rio Grande do Norte, 11 de maio de 2022. Disponível em: <<https://www.potiguarnoticias.com.br/colunas/post/4764/POMBAGIRA-O-DEMNI0>> Acesso em 17 de abr. De 2023

DA COSTA, Maximiliano Gonçalves. O sincretismo religioso no Candomblé. Anais do Simpósio Nacional de Estudos da Religião da UEG, v. 1, n. 1, 2019. Disponível em: <<file:///C:/Users/juani/Downloads/13627-Texto%20do%20artigo-40920-1-10-20191009.pdf>> Acesso em 17 de abr. de 2023

DA ROCHA, Jose Geraldo. A intolerância religiosa e religiões de matrizes africanas no Rio de Janeiro. Revista África e Africanidades-Ano IV-n, v. 14, p. 15, 2011. Disponível em <<http://africaeaficanidades.com.br/documentos/14152011-05.pdf>> Acesso em: 14 de abr. de 2023

DA SILVA, Virgílio Afonso. Direitos fundamentais. Conteúdo essencial, restrições e, 2009. Disponível em: <
<https://www3.usf.edu.br/galeria/getImage/252/6892347672477816.pdf> > Acesso em: 12 de abr. de 2023

DE JESUS, Jovenez Lopes Teixeira. Intolerância religiosa no Brasil de acordo com a Constituição Federal de 1988. UNAERP, Disponível em: <
<https://www.unaerp.br/revista-cientifica-integrada/edicoes-anteriores/volume-3-edicao-4/2982-rci-intolerancia-religiosa-no-brasil-de-acordo-com-a-constituicao-federal-de-1988-06-2018/file#:~:text=A%20intoler%C3%A2ncia%20religiosa%20no%20Brasil%20come%C3%A7ou%20com%20a%20chegada%20dos.as%20quais%20tinham%20como%20mal%C3%A9fica.>> Acesso em 14 de abr. de 2023

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. 10. ed. Brasília, DF: Ministério das Relações Exteriores, 2010. Disponível em: <
<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

EMRICH, Talita, como funciona a incorporação na Umbanda? Pontos de Umbanda, 06 de set. de 2022, Disponível em: <
<https://www.pontosdeumbanda.com.br/espiritualidade/como-funciona-a-incorporacao-na-umbanda.html>> Acesso em 26 de mar. de 2023

FERNANDES, Bob. Intolerâncias em alta: Kailane, 11 anos, apedrejada por ser do candomblé, 2015. Disponível em:< <https://www.tvgazeta.com.br/videos/intolerancias-em-alta-kailane-11-anos-apedrejada-por-ser-candomble/>> Acesso em 19 de abr. de 2023

GUSTAVO, Paulo. Pensador. Disponível em: <
https://www.pensador.com/autor/paulo_gustavo/> Acesso em 06 de mai. de 2023

IMAGINARIO, Andrea. Bíblia, 2011. Disponível em: <
<https://www.significados.com.br/biblia/>> Acesso em 19 de abril de 2023

LIPIANI, José Luiz. Orixás: comportamento E personalidade de seus filhos: Compreenda melhor a si mesmo E a seus semelhantes através da umbanda. Palas, 2012.

MACEDO, Edir. Orixás, caboclos e guias: deuses ou demônios? São Paulo: Universal Produções, 1988, p. 5.

MANDELA, Nelson. Preconceitos raciais, sexuais e desigualdade social na sociedade brasileira. Desigualdade e diferença na universidade: gênero, etnia e, p. 105, 2006. Disponível em: <
<https://flacso.redelivre.org.br/files/2012/07/333.pdf#page=106>> Acesso em 06 de mai. de 2023

MENINA vítima de intolerância religiosa diz que vai ser difícil esquecer pedrada. G1, Rio de Janeiro, 16 de junho de 2015. Disponível em: < <https://g1.globo.com/rio-de->

janeiro/noticia/2015/06/menina-vitima-de-intolerancia-religiosa-diz-que-vai-ser-dificil-esquecer-pedrada.html> Acesso em 19 de abr. de 2023

NOGUEIRA, Sidnei. Intolerância religiosa. Pólen Produção Editorial LTDA, 2020.

O que é racismo religioso e como ele afeta a população negra. Conectas, 2022. Disponível em: < <https://www.conectas.org/noticias/o-que-e-racismo-religioso-e-como-ele-afeta-a-populacao-negra/>> Acesso em 14 de abr. de 2023.

OS CABOCLOS na Umbanda, Diário de Umbanda, Disponível em: < <https://www.diariodeumbanda.com.br/os-guias-espirituais/os-caboclos>> Acesso em 26 de mar. de 2023

OS EXUS na Umbanda, Diário de Umbanda, Disponível em: < <https://www.diariodeumbanda.com.br/os-guias-espirituais/os-exus> > Acesso em 17 de abr. de 2023

Papo Preto #111: A diferença entre racismo religioso e intolerância religiosa. [Loucação Stela Diogo]: Stela Diogo e o convidado Sidney Nogueira. São Paulo, Alma Preta, 25 de jan. De 2023. Podcast. Disponível em< <https://www.uol.com.br/ecoa/videos/2023/01/25/papo-preto-111-a-diferenca-entre-racismo-religioso-e-intolerancia-religiosa.htm>> Acesso em: 25 de mar. de 2023

PETTER, Matheus, Disque 100: a importância da denúncia. Bússola Blog, 18 de maio de 2020. Disponível em:< <https://blog.bussolasocial.com.br/disque-100-a-importancia-da-denuncia/#:~:text=Denunciar%20casos%20de%20viol%C3%Aancia%2C%20sejam,os%20diferentes%20tipos%20de%20viol%C3%Aancia.>> Acesso em 06 de mai. de 2023

PINTO, Flávia. Umbanda religião brasileira: guia para leigos e iniciantes. Pallas editora, 2014.

PLACERES & BATISTA. O candomblé e a umbanda como formas de resistência da identidade cultural negra no Brasil. In: Anais [...] XXXI Congreso Alas Uruguay. 2017. Disponível em: < https://www.easyplanners.net/alas2017/opc/tl/1679_giulliano_placeres.pdf > Acesso em 15 de abr. de 2023.

PUFF, Jefferson, Por que as religiões de matriz africana são o principal alvo de intolerância no Brasil? Da BBC Brasil, Rio de Janeiro, 21 janeiro 2016. Disponível em < https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160120_intolerancia_religioes_africanas_jp_rm> Acesso em 29 de mar. de 2023

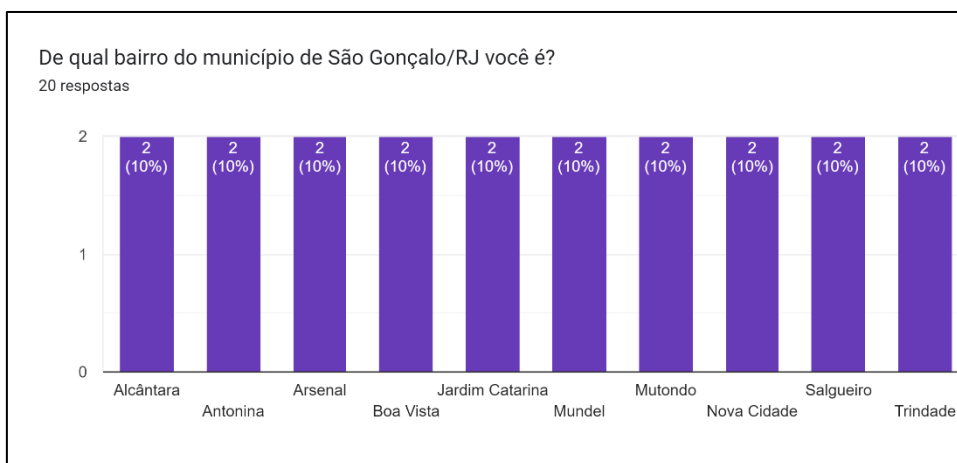
SPRINKLR TEAM, Campanhas nas mídias sociais: o que são e para que servem, 21 de agosto de 2013. Disponível em: < <https://www.sprinklr.com/pt-br/blog/campanhas-nas-midias-sociais-o-que-sao-e-para-que-servem/>> Acesso em: 06 de mai. de 2023

UMBANDA é declarada patrimônio imaterial do Rio. G1, Rio de Janeiro, 08 de nov. De 2016. Disponível em: < <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/11/umbanda-e-declarada-patrimonio-imaterial-do-rio.html> >, Acesso em: 24 de mar de 2023

VILELA, Pedro Rafael. Em 2021, foram feitas 571 denúncias de violação à liberdade de crença no Brasil. Brasil de Fato, Brasília (DF), 21 de janeiro de 2022. Disponível em: < <https://www.brasildefato.com.br/2022/01/21/em-2021-foram-feitas-571-denuncias-de-violacao-a-liberdade-de-crenca-no-brasil> > Acesso em: 12 de abr. de 2023

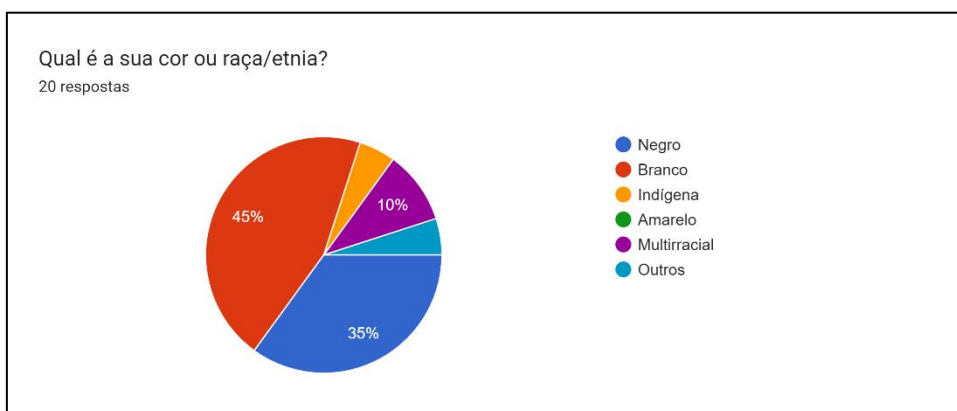
Anexos e/ou Apêndices

Figura 1



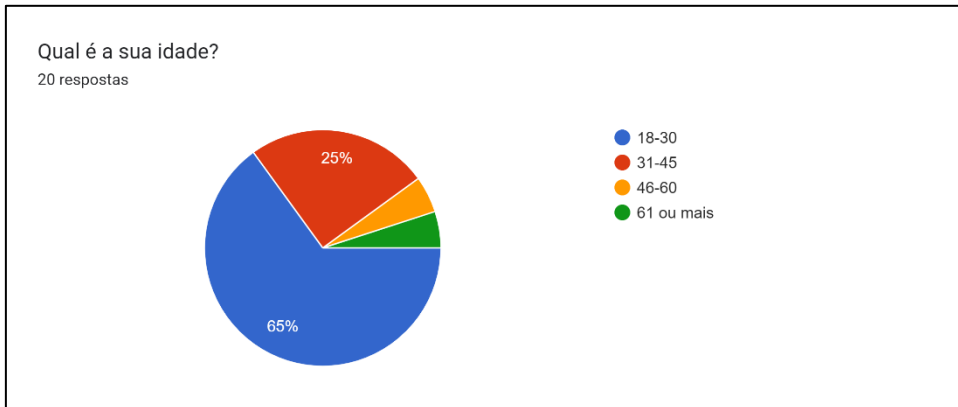
Fonte: Google Forms

Figura 2



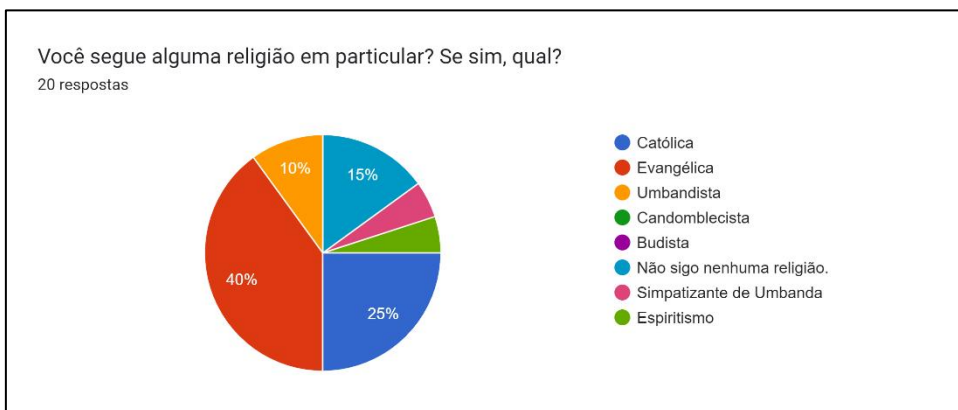
Fonte: Google Forms

Figura 3



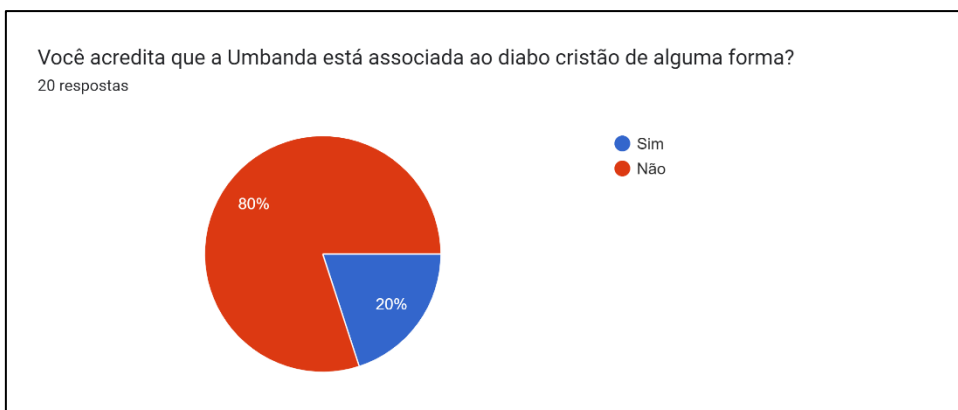
Fonte: Google Forms

Figura 4



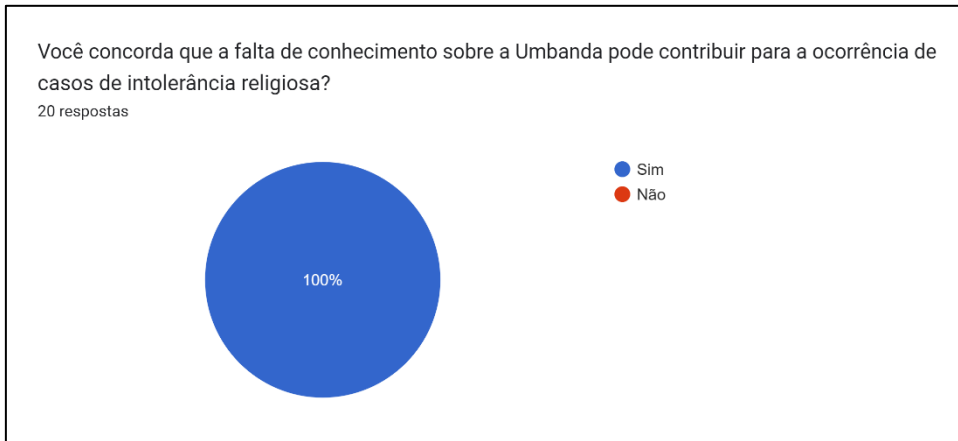
Fonte: Google Forms

Figura 5



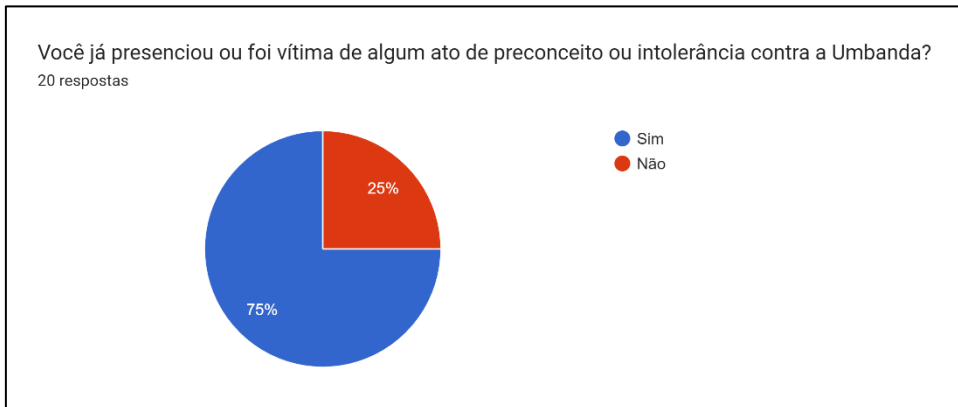
Fonte: Google Forms

Figura 6



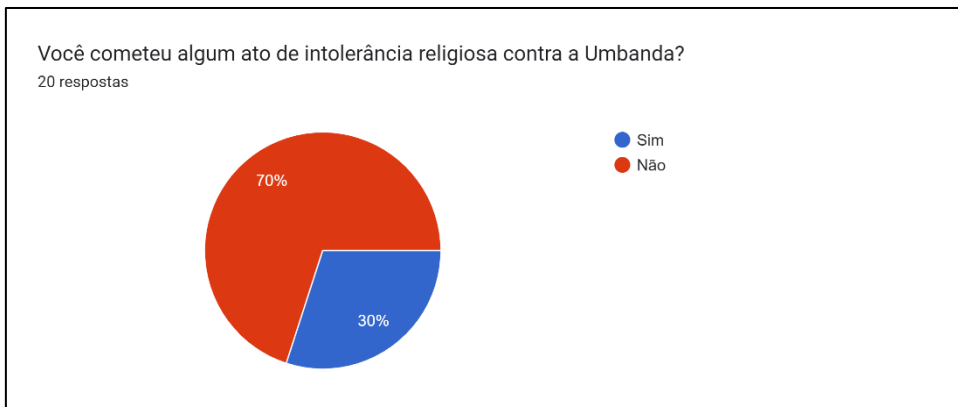
Fonte: Google Forms

Figura 7



Fonte: Google Forms

Figura 8



Fonte: Google Forms

Arquivos	Termos comuns	Similaridade
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA-1.docx X https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/RelatorioIntoleranciaViolenciaReligiosaBrasil.pdf	442	1,12
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA-1.docx X http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/39Pensando_Direito11.pdf	199	0,62
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA-1.docx X https://en.wikipedia.org/wiki/Umbanda	37	0,29
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA-1.docx X https://oh.openlibhums.org/article/4632/gallery/7129/download	31	0,18
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA-1.docx X https://riomwatch.org/%3Fp%3D40117	8	0,07
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA-1.docx X https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/declaration-elimination-all-forms-intolerance-and-discrimination	1	0,01
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA-1.docx X https://www.techrepublic.com/article/google-forms-customize-colors-images-and-fonts	0	0,00
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA-1.docx X http://www.google.com.br/ur/?esrc=s	0	0,00
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA-1.docx X https://www.revistas.usp.br/psicousp/article/view/161353/155320	0	0,00
Arquivos com problema de download		
https://www.unaerp.br/revista-cientifica-integrada/edicoes-antiores	Não foi possível baixar o arquivo. É recomendável baixar o arquivo manualmente e realizar a análise em conluio (Um contra todos). - Erro: Parece que o documento foi removido do site ou building failed: sun.security.provider.certpath.SunCertPathBuilderException: unable to find valid certification path to requested target	
https://brill.com/downloadpdf/book/edcoll/9789004322134/B9789004322134-s013.pdf%3FpdfJsInlineViewToken%3D2038209558%26inlineView%3Dtrue	Não foi possível baixar o arquivo. É recomendável baixar o arquivo manualmente e realizar a análise em conluio (Um contra todos). - Erro: Parece que o documento foi removido do site ou nunca existiu. HTTP response code: 404 - https://brill.com/downloadpdf/book/edcoll/9789004322134/B9789004322134-s013.pdf%3FpdfJsInlineViewToken%3D2038209558%26inlineView%3Dtrue	
http://socialsciences.scielo.org/scielo.php%3Fscript%3Dsci_artext%26pid%3DS0104-93132007000100003	Não foi possível baixar o arquivo. É recomendável baixar o arquivo manualmente e realizar a análise em conluio (Um contra todos). - Erro: Parece que o documento foi removido do site ou nunca existiu. HTTP response code: 404 - http://socialsciences.scielo.org/scielo.php%3Fscript%3Dsci_artext%26pid%3DS0104-93132007000100003	

Relatório de Plágio Copyspider

Fonte: Copyspider

1. Termo de Conferência do Levantamento de Literatura, preenchido e assinado pelo(a) próprio(a) aluno(a).